

**DECRETO Nº 107,
DE 09 DE MAIO DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.002.10.301.0018.2039.3.1.90.04.00.00.102.....	R\$	420.000,00
02.007.002.10.304.0018.2049.3.3.90.39.00.00.150.....	R\$	40.000,00
02.007.002.10.304.0018.2051.3.3.90.39.00.00.102.....	R\$	30.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	490.000,00

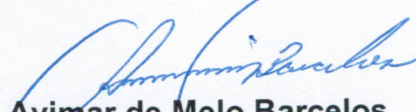
Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

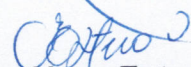
02.007.002.10.301.0018.2038.3.1.90.11.00.00.102.....	R\$	200.000,00
02.007.002.10.301.0018.2039.3.1.90.11.00.00.102.....	R\$	100.000,00
02.007.002.10.301.0018.2039.3.1.90.13.00.00.102.....	R\$	80.000,00
02.007.002.10.302.0018.2045.3.1.90.11.00.00.102.....	R\$	40.000,00
02.007.002.10.304.0018.2049.3.1.90.04.00.00.150.....	R\$	32.000,00
02.007.002.10.304.0018.2049.3.3.90.30.00.00.150.....	R\$	8.000,00
02.007.002.10.304.0018.2051.3.3.90.30.00.00.102.....	R\$	30.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	490.000,00

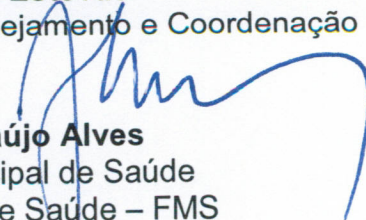
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 09 de maio de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação


Junio de Araújo Alves
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS

